

EDITAL Nº 02/2023 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL

ANEXO IV - BAREMA 2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO (PESO 4)

NOME DO CANDIDATO:					
ITEM AVALIADO		VALOR POR ITEM PONTUADO	VALOR MÁXIMO DO ITEM	COMENTÁRIO	PONTUAÇÃO FINAL
1.	A- FORMAÇÃO PROFISSIONAL		2,0		
1.1	Pós-graduação na área de saúde (<i>lato sensu</i>) coletiva e/ou ensino (0,5 pontos por curso)	0,5	1		
1.2	Pós-graduação em outras áreas (0,5 pontos por curso)	0,5	1,0		
SUBTOTAL- ITEM 1			2,0		
2.	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE		5,0		
2.1	Experiência de trabalho no SUS (0,5 ponto por ano completo)	0,5	2,0		
2.2	Outras experiências de trabalho com ensino na saúde (3/ano)	0,5	1,5		
2.3	Participação em atividades que envolvam a formação em saúde (atividades de ensino da graduação, preceptoria de estágios curriculares da graduação, de PET-Saúde e/ou residência)	0,8	1,5		
SUBTOTAL- ITEM 2			5,0		

EDITAL Nº 02/2023 – PPGES-FAMED/CPG-PROPEP/UFAL

3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO (últimos 3 (três) anos)		3,0		
3.1	Artigo publicado em periódico Indexado (nacional e/ou internacional)	0,25	1,0		
3.2	Artigos de divulgação/difusão científica	0,1	0,2		
3.3	Produção técnica (apresentação de trabalho em evento científico, relatório de pesquisa concluída, cursos de curta duração ministrados, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, desenvolvimento de aplicativo, assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto)	0,1	0,5		
3.4	Autoria/Organização de livro com ISBN	0,1	0,3		
3.5	Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,1	0,4		
3.6	Resumos publicados em anais de evento científico	0,05	0,2		
3.7	Tradução de livro	0,05	0,1		
3.8	Orientação de trabalho de conclusão de curso	0,1	0,3		
SUBTOTAL – ITEM 3			3,0		
TOTAL DE PONTOS – DOS ITENS 1+2+3					

DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DOS TÍTULOS

- 8.1 A análise de títulos, de caráter classificatório, peso 4, obedecerá ao indicado no Anexo IV deste Edital. Os comprovantes deverão vir organizados seguindo a ordem do quadro de pontuação individualizada de títulos
- 8.6.1 O candidato deverá enviar de modo digital, em formato pdf à Coordenação da Pós-Graduação pelo email (mpesufal@gmail.com) a documentação comprobatória dos seus títulos, junto com a proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) , **em arquivo único**, sob pena de ser eliminado desta etapa da seleção;
- 8.6.2 Em nenhuma hipótese serão considerados títulos que não estiverem claramente indicados na proposta de pontuação individualizada de títulos (ANEXO IV – Barema 2) entregues pelo candidato;
- 8.6.3 Os títulos serão avaliados pela Comissão de Avaliação designada pela Coordenação da Pós-Graduação;
- 8.6.4 Ao candidato de maior pontuação será atribuída a nota máxima 10,0 (dez) e a cada um dos demais candidatos será atribuída nota proporcional, correspondente aos pontos obtidos.
- 8.2 O resultado preliminar da avaliação dos títulos será publicado na data do CALENDÁRIO deste edital.